

ADESÃO Nº 10/2025
Processo nº 1029776/2025

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº **001/2025**, oriunda do Pregão eletrônico nº **018/2024** – com a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 10.364.152/0004-70**, cujo objeto “Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Saúde de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 17/2025.

A contratação de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, visa solucionar um problema crítico relacionado à segurança nas unidades de saúde. A ação proposta tem por objetivo suprir a ausência de concursos públicos para preenchimento de vagas, a ocupação inadequada de cargos comissionados e a realização de contratações temporárias que não se enquadram nas exigências legais. Essas irregularidades colocam a autarquia em uma posição vulnerável, sujeita a penalidades legais, como o reconhecimento de vínculos empregatícios e a nulidade das contratações realizadas fora das hipóteses previstas na Constituição Federal.

Diante desse contexto, a contratação de mão de obra terceirizada surge como uma medida emergencial e estratégica para sanar as lacunas existentes na estrutura de recursos humanos da Administração. Ao recorrer à terceirização, busca-se resolver imediatamente a carência de pessoal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Além disso, a contratação de mão de obra terceirizada permite uma maior flexibilidade na gestão de recursos humanos, possibilitando ajustes rápidos de acordo com as demandas operacionais. Ao mesmo tempo, essa medida contribui para evitar novas irregularidades nas contratações de pessoal, uma vez que as empresas terceirizadas são responsáveis pela seleção, contratação e gestão dos profissionais alocados, conforme os critérios estabelecidos em contrato.

Portanto, a contratação de mão de obra terceirizada representa uma solução eficaz e alinhada com as necessidades da Administração, visando garantir a regularidade das atividades, o cumprimento das determinações legais e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

A contratação de mão de obra terceirizada pode ser vista como uma medida para evitar qualquer prejuízo aos serviços essenciais oferecidos. Garantir que haja pessoal qualificado e em

número suficiente para manter as operações é fundamental para atender às demandas da comunidade, sendo uma ótima alternativa para a redução de custos, assim como para a eficiência da administração, trazendo grandes impactos no fluxo de produtividade diária dos profissionais contratados.

Ademais em busca de ofertar assistência eficiente, de qualidade, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupção e prejuízos, a prestação de serviço visa atender as necessidades setoriais e grande volatilidade do Pronto Socorro, Maternidade, Upas, entre outros, a demanda diária de fluxo de pacientes internados e funcionários, assegurando e preservando a qualidade nos cuidados, para que toda a assistência seja realizada de maneira integral.

Ademais, a referida contratação se faz necessária também no que diz respeito a prestação de serviços no caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme informação técnica fls 172/173, relatório de cotação de preços à fl 174, e Termo de aceite da empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA fl. 158/159 e Termo de aceite da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT fl. 160/161, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico Nº 106/2025, atendendo os preceitos legislação vigente.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de nº 10/2025**, Adesão à Ata de Registro de Preços nº **001/2025**, oriunda do Pregão eletrônico nº **018/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência Nº 17/2025, com a empresa com a **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ Nº **10.364.152/0004-70**, no valor total de **R\$ 3.240.141,60 (Três milhões, duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, com o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação, segundo o Termo de Referência nº 17/2025.

1. *Publique-se e cumpra-se.*
2. *Empenhem-se os recursos necessários.*

Várzea Grande, 15 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de
Várzea Grande/MT - SMS/VG

www.varzeagrande.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande
Av. da Feb, n. 2138 – Ponte Nova, Várzea Grande – CEP 78115 -904
Fone: (65) 98475-5680

Processo nº 1036433/2025. Objeto: Termo de Fomento para a execução do projeto "O Movimento da Cultura" por meio da realização de oficinas de musicalidade de sinfonia e coruna utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande - MT, com a ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n. 14.904.923/0001-82 com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 08 (oito) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 09 de abril de 2025.

Cristina Setuoco Siqueira Salto

Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025

Processo nº 1036086/2025. Objeto: Termo de Fomento, para a execução do Projeto "Ensinando Arte Promovendo o Futuro" através da realização de atividades em sala promovendo brincadeiras lúdicas, músicas e dança para crianças com idade entre 02 e 04 anos e adolescentes até 17 anos no Município de Várzea Grande - MT, com a INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.503/0001-25, valor global de R\$ 491.785,38 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), pelo período de 10 (dez) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 14 de abril de 2025.

Cristina Setuoco Siqueira Salto

Secretária de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2025

Processo nº 1036014/2025. Objeto: Termo de Fomento, para a execução do Projeto "Semente Brasil" por meio da realização de oficinas socioeducativas de capoeira, instrumentação, maculelê, balé e danças urbanas (hip hop), para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande - MT, com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, valor global de R\$ 28.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 10 (dez) meses, pelo período de 3 (três) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 14 de abril de 2025.

Cristina Setuoco Siqueira Salto

Secretária de Assistência Social

LICITAÇÃO

ADESÃO Nº 10/2025

ADESÃO Nº 10/2025. Processo nº 1029776/2025. Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 018/2024 - com a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 10.364.152/0004-70, cujo objeto "Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Saúde de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 17/2025. A contratação de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, visa solucionar um problema crítico relacionado à segurança nas unidades de saúde. A ação proposta tem por objetivo suprir a ausência de concursos públicos para preenchimento de vagas, a ocupação inadequada de cargos comissionados e a realização de contratações temporárias que não se enquadram nas exigências legais. Essas irregularidades colocam a autarquia em uma posição vulnerável, sujeita a penalidades legais, como o reconhecimento de vínculos empregatícios e a nulidade das contratações realizadas fora das hipóteses previstas na Constituição Federal. Diante desse contexto, a contratação de mão de obra terceirizada surge como uma medida emergencial e estratégica para sanar as lacunas existentes na estrutura de recursos humanos da Administração. Ao recorrer à terceirização, busca-se resolver imediatamente a carência de pessoal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Além disso, a contratação de mão de obra terceirizada permite uma maior flexibilidade na gestão de recursos humanos, possibilitando ajustes rápidos de acordo com as demandas operacionais. Ao mesmo tempo, essa medida contribui para evitar novas irregularidades nas contratações de pessoal, uma vez que as empresas terceirizadas são responsáveis pela seleção, contratação e gestão dos profissionais alocados, conforme os critérios estabelecidos em contrato. Portanto, a contratação de mão de obra terceirizada representa uma solução eficaz e alinhada com as necessidades da Administração, visando garantir a regularidade das atividades, o cumprimento das determinações legais e a continuidade dos serviços prestados à comunidade. A contratação de mão de obra terceirizada pode ser vista como uma medida para evitar qualquer prejuízo aos serviços essenciais oferecidos. Garantir que haja pessoal qualificado e em número suficiente para manter as operações é fundamental para atender às demandas da comunidade, sendo uma ótima alternativa para a redução de custos, assim como para a eficiência da administração, trazendo grandes impactos no fluxo de produtividade diária dos profissionais contratados. Ademais em busca de ofertar assistência eficiente, de qualidade, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupção e prejuízos, a prestação de serviço visa atender as necessidades setoriais e grande volatilidade do Pronto Socorro, Maternidade, Upas, entre outros, a demanda diária de fluxo de pacientes internados e funcionários, assegurando e preservando a qualidade nos cuidados, para que toda a assistência seja realizada de maneira integral. Ademais, a referida contratação se faz necessária também no que diz respeito a prestação de serviços no caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme informação técnica fls 172/173, relatório de cotação de preços à fl 174, e Termo de aceite da empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA fl. 158/159 e Termo de aceite da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT fl. 160/161, em conformidade acostados aos autos do

Parecer Jurídico N° 106/2025, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO de nº 10/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência N° 17/2025, com a empresa com a LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ N° 10.364.152/0004-70, no valor total de R\$ 3.240.141,60 (Três milhões, duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), com o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação, segundo o Termo de Referência nº 17/2025. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande, 15 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT - SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E OUTROS

O Município de Vera – MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 031/2025, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PEDRA BRITADA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA), PARA USO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS RURAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0178/2024/SINFRA-MT E TERMO DE CONVÊNIO N° 0193/2022/SINFRA-MT, FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE VERA - MT, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.bli.compras.org.br Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 17/04/2025 até às 09h00min do dia 02/05/2025 (horário de Brasília – DF). Data e horário de início da sessão: Dia 02/05/2025 às 09h00min, (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; ou através do site www.bli.compras.org.br Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com

Vera – MT, 15 de abril de 2025.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

PREGOEIRO - Portaria nº 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com artigo 71º inciso IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2025, tipo menor preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, a empresa vencedora sagraram-se vencedoras as conforme segue:

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.944.844/0001-30:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT
24	TROPIC BASIC – 800G Fórmula nutricionalmente completa em pó, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. FONTE PT 30% Caseinato de Cálcio 55% Proteína Isolada de Soja 15% Proteína Isolada do Soro do Leite FONTE CH 100% maltodextrina fibra alimentar isento fonte lip 100% óleo de soja perfil lipídico ác. graxos saturados: 5% ác. graxos moninsaturados: 7% ác. graxos poli-insaturados: 18% w6w3: 7,3:1 sabor: baunilha, contém sucralose, não contém glúten e lactose. (Marca Indicada PRODIET)	800g	1200	Prodiel - Trophic Basic Enteral - Lata 800G	79,04

COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 51.640.302/0001-65:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT
18	PEDIASURE nutrição completa e balanceada indicada para crianças de 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína de soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfa-tocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de lamina riboflavina, vitamina A, palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, floquinona, cianocobalamina).	400g	500	Abbott - Pediasure	84,50

257
D11

Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 060/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 061/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2025

Processo nº 1036014/2025. Objeto: Termo de Fomento, para a execução do Projeto "Semente Brasil" por meio da realização de oficinas socio-educativas de capoeira, instrumentação, maculelê, baié e danças urbanas (hip hop), para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande - MT, com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, valor global de R\$ 28.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 10 (dez) meses, pelo período de 3 (três) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 14 de abril de 2025. Cristina Setuico Siqueira Salto - Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2025

Processo nº 1036433/2025. Objeto: Termo de Fomento para a execução do projeto "O Movimento da Cultura" por meio da realização de oficinas de musicalidade de siriri e cururu utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande - MT, com a ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n. 14.904.923/0001-82 com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 08 (oito) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 09 de abril de 2025. Cristina Setuico Siqueira Salto - Secretária de Assistência Social.

PORTARIA Nº 76/2025 - SMVO/O

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal, referente Contrato nº 102/2024, com a empresa UEC CONSTRUÇÕES LTDA"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR o servidor Srº GIDEON COSTA ALMEIDA matrícula nº 164093 como fiscal titular, e o servidor Srº WALDISNEI MORENO COSTA matrícula 142089 do contrato nº 102/2024.

Art. 2º NOMEAR, o servidor Srº EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES matrícula nº 152029 como fiscal administrativo, e o servidor Srº VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES matrícula nº 152479 como fiscal técnico, do contrato nº 102/2024.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea grande, 09 de Abril de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 415/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 056/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

ADESÃO Nº 10/2025

Processo nº 1029776/2025. Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 018/2024 - com a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.364.152/0004-70, cujo objeto "Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Municipal de Saúde de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 17/2025. A contratação de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, visa solucionar um problema crítico relacionado à segurança nas unidades de saúde. A ação proposta tem por objetivo suprir a ausência de concursos públicos para preenchimento de vagas, a ocupação inadequada de cargos comissionados e a realização de contratações temporárias que não se enquadram nas exigências legais. Essas irregularidades colocam a autarquia em uma posição vulnerável, sujeita a penalidades legais, como o reconhecimento de vínculos empregatícios e a nulidade das contratações realizadas fora das hipóteses previstas na Constituição Federal. Diante desse contexto, a contratação de mão de obra terceirizada surge como uma medida emergencial e estratégica para sanar as lacunas existentes na estrutura de recursos humanos da Administração. Ao recorrer à terceirização, busca-se resolver imediatamente a carência de pessoal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Além disso, a contratação de mão de obra terceirizada permite uma maior flexibilidade

na gestão de recursos humanos, possibilitando ajustes rápidos de acordo com as demandas operacionais. Ao mesmo tempo, essa medida contribui para evitar novas irregularidades nas contratações de pessoal, uma vez que as empresas terceirizadas são responsáveis pela seleção, contratação e gestão dos profissionais alocados, conforme os critérios estabelecidos em contrato. Portanto, a contratação de mão de obra terceirizada representa uma solução eficaz e alinhada com as necessidades da Administração, visando garantir a regularidade das atividades, o cumprimento das determinações legais e a continuidade dos serviços prestados à comunidade. A contratação de mão de obra terceirizada pode ser vista como uma medida para evitar qualquer prejuízo aos serviços essenciais oferecidos. Garantir que haja pessoal qualificado e em número suficiente para manter as operações é fundamental para atender às demandas da comunidade, sendo uma ótima alternativa para a redução de custos, assim como para a eficiência da administração, trazendo grandes impactos no fluxo de produtividade diária dos profissionais contratados. Ademais em busca de ofertar assistência eficiente, de qualidade, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupção e prejuízos, a prestação de serviço visa atender as necessidades setoriais e grande volatilidade do Pronto Socorro, Maternidade, Upas, entre outros, a demanda diária de fluxo de pacientes internados e funcionários, assegurando e preservando a qualidade nos cuidados, para que toda a assistência seja realizada de maneira integral. Ademais, a referida contratação se faz necessária também no que diz respeito a prestação de serviços no caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme informação técnica fls 172/173, relatório de cotação de preços à fl 174, e Termo de aceite da empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA fl. 158/159 e Termo de aceite da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT fl. 160/161, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico Nº 106/2025, atendendo os preceitos legislação vigente. Deste modo AUTORIZO a ADESÃO de nº 10/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência Nº 17/2025, com a empresa com a LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.364.152/0004-70, no valor total de R\$ 3.240.141,60 (Três milhões, duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), com o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação, segundo o Termo de Referência nº 17/2025. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande, 15 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de

Várzea Grande/MT - SMS/VG

PORTARIA Nº 416/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 059/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 063/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 419/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 062/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 423/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 067/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.